



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4013/2016

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
LEI N.º 3970/2015, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei N.º 3970/2015, de 24 de novembro de 2015

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Guarapari – ES , 15 de junho de 2016


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º 062/2016 Vereador Gedson Queiroz Merizio
Processo Administrativo N.º 9870/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM	15 JUN 2016
PROTOCOLO	
N.º	<u>1266</u>